



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº.061/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Exmo. Sr.
Vereador JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 146...1.23

Monia Elidio H. Dapper
Monia Elidio H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

O presente Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a castração de animais de rua e semi domiciliados, através do Convênio FPE 4594/2022 da Secretaria de da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, com a participação do Município no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a título de contrapartida.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 15 de Setembro de 2023.

Renato Becker
RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 59/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o Projeto Melhores Amigos Convênio FPE 4594/2022 e dá outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, um crédito especial no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Projeto Melhores Amigos Convênio FPE 4594/2022, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

09. SEC. MUN. DA AGRICULTURA

09.12 RECURSOS VINCULADOS ESTADO

09.12.20 Agricultura

09.12.20.304 Vigilância Sanitária

09.12.20.304.0052 Normat., Controle e Fiscal.Vigil.Sanit.

09.12.20.304.0052.2144 – MANUT. DO PROG.MELHORES AMIGOS CONV. FPE 4594/2022

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3390.39.00.00.00.00 – Outros serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, o valor proveniente do Convênio FPE 4594/2022..... R\$ 30.000,00

TOTAL DA FONTE DE RECURSOS.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, 15 de Setembro de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal